

MATRÍCULA

6.751

FICHA

01

CNM

164343.2.0006751-86

IMÓVEL: Lote de terreno urbano nº 02 da quadra "19" do loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2" - parte "B", implantado em parte do Quinhão 01, da propriedade denominada Sítio Tamboré, situado na Alameda Sidney, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: medindo 20,00 metros em reta, de frente para a referida Alameda; 55,00 metros em reta, do lado esquerdo, de quem da Alameda olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 03, da mesma quadra; 55,00 metros em reta, do lado direito, onde confronta com o lote nº 01, da mesma quadra; 20,00 metros em reta, na linha dos fundos, confrontando com o muro ou cerca de proteção do loteamento, junto ao Sistema de Lazer, encerrando a área de 1.100,00 metros quadrados. **Edificação: casa residencial sob o nº 217 da Alameda Sidney, com 776,43 metros quadrados de área construída (sendo 710,43 metros quadrados para a residência e 66,00 metros quadrados para a piscina).**

CONTRIBUINTE: 24451.54.61.0030.00.000.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL

PROPRIETÁRIAS DO DOMÍNIO ÚTIL: 1) IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 24.962.740/0001-77, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, 11º andar, sala 1105, Alphaville, Barueri-SP (na proporção de 45%); e, 2) FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 14.816.234/0001-16, com sede na Rua Gama, nº 44, Conjunto 21, Bairro Uma, Itaquaquetuba-SP (na proporção de 55%).

REGISTROS ANTERIORES: R.01 (loteamento), de 03/02/1988, da Matrícula nº 74.223, e R.04 (aquisição do domínio útil), de 05/09/2018, da Matrícula nº 155.205, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP. Prenotação nº 7.769, de 23/09/2024. Selo digital nº 1643433E1000000005115224B.

Escrevente Autorizada:
Mayara Cristina da Silva

Av.01 - RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS - TRANSPORTE

Em 18 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.769, de 23/09/2024.

Conforme averbação lançada sob o nº 01, em 27 de outubro de 2011, na matrícula nº 155.205 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o loteamento denominado "FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL 2" - PARTE "B", do qual o imóvel objeto desta matrícula faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento. Selo digital nº 1643433E10000000051153249.

Escrevente Autorizada:
Mayara Cristina da Silva

Av.02 - RIP - TRANSPORTE

Em 18 de outubro de 2024. Prenotação nº 7.769, de 23/09/2024.

Conforme averbação lançada sob o nº 02, em 27 de outubro de 2011, na matrícula nº 155.205 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, consta que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP nº 7047.0103684-04, nos termos da Certidão de Autorização para

continua no verso

MATRÍCULA

6.751

FICHA

01

verso

CNM

164343.2.0006751-86

Transferência - CAT nº 001168960-94, expedida em 09 de setembro de 2011. Selo digital nº 1643433E10000000051154247.

Escrevente Autorizada:
Mayara Cristina da Silva

R.03 - COMPRA E VENDA

Em 18 de outubro de 2024. (Prenotação nº 7.769, de 23/09/2024).

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 0202448647, na forma do art. 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 20 de agosto de 2024, e Termo de Rerratificação, datado de 08 de outubro de 2024, ambos firmados na cidade de Barueri, deste Estado, as proprietárias **1) FERCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE nº 35226122106 - JUCESP, atualmente com sede na Avenida Ipanema, nº 165, sala 1811, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP; e **2) IMOB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, NIRE nº 35229953742 - JUCESP, atualmente com sede na Avenida Omega, nº 171, apartamento 74, Melville Empresarial, Barueri-SP, ambas já qualificadas, **VENDERAM** o domínio útil do imóvel desta matrícula a **ANDERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, brasileiro, administrador, RG nº 32040948-SSP/SP, CPF/MF nº 303.395.248-80, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 8.788, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com **JOSÉ DAVID DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, filho de José Valdir da Silva e de Maria Cicera da Conceição Silva, CPF/MF nº 476.786.838-63, residentes e domiciliados na Avenida Andrômeda, nº 152, Apartamento 222, Alphaville Empresarial, Barueri-SP, pelo preço de **R\$20.492.000,00(vinte milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$9.092.000,00 com recursos próprios e R\$11.400.000,00 financiado pela credora adiante mencionada, no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006379466-77, expedida em 20 de agosto de 2024 (V.V. R\$1.304.370,76). Selo digital nº 164343321000000005115524T.

Escrevente Autorizada:
Mayara Cristina da Silva

R.04 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 18 de outubro de 2024. (Prenotação nº 7.769 de 23/09/2024).

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.03, o atual proprietário, **ANDERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, casado com **JOSÉ DAVID DA SILVA VASCONCELOS**, já qualificados, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei nº 9.514/1997), o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO INTER S.A.**, CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, para garantir a dívida no valor de **R\$11.894.000,00(onze milhões e oitocentos e noventa e quatro mil reais)**, sendo o valor de R\$11.400.000,00 destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel, o valor de R\$500,00 referente a Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia, o valor de R\$3.500,00 referente a Tarifa de Cadastro, o valor de R\$15.000,00 para as despesas com registro do contrato e o valor de R\$475.000,00 para despesas com o pagamento do ITBI, decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário- SFI, a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela mensal após o término do prazo de carência no 4º mês contado da assinatura do contrato e as demais no mesmo dia dos meses

continua na ficha 2

MATRÍCULA

6.751

FICHA

02

CNM

164343.2.0006751-86

subsequentes. Juros, atualização monetária e demais condições constam do contrato. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 consta que o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores fiduciários é de 30 dias e para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$19.000.000,00. Selo digital nº 164343321000000005115624R

Escrevente Autorizada:
Mayara Cristina da Silva

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FICHA

CNM

verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br